



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 18/71

DOCUMENTO Nº 436/71

ARQUIVADO EM 13/11/71
ARQUIVISTA

Concede auxílio único à Irmandade do Hospital São José, Santa Casa de Misericórdia de São Vicente, e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º - É concedido à Irmandade do Hospital São José Santa Casa de São Vicente, um auxílio único de Cr\$-20.000,00 - (vinte mil cruzeiros) destinado a fazer face a diversos encargos financeiros dessa entidade.
- Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Seção de Contabilidade - Diretoria da Despesa, um crédito especial de Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para ocorrer a despesa referida no artigo anterior.
- Art. 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr\$... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 1205-4110.94 - Obras Públicas - do orçamento vigente.
- Art. 4º - A despesa autorizada no artigo 2º desta lei será coberta com a anulação de que trata o artigo anterior.
- Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Neste ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

a) - Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. Sebastião Ribeiro da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.

Proc. 25/71
JRS.